



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 04 de outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3674 – Decreto nº 201 - 01 de outubro de 2019.

# DECRETO Nº 201/2019

*“Dispõe sobre os feriados nacionais, religiosos e municipais e disciplina os dias de ponto facultativo para o exercício de 2020 no Município de Caratinga/MG, e dá outras providências.”*

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002 declarou os feriados nacionais, porquanto, o dia 25 de fevereiro de 2020, na realidade, é ponto facultativo;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os feriados nacionais, nos termos da Lei Federal nº 10.607/2002, bem como os feriados municipais e os pontos facultativos no ano de 2020, conforme calendário abaixo, sem prejuízo para os serviços considerados de natureza essenciais:

Mês	Dia	Semana	Feriado	Fundamentação Legal
Janeiro	1º	quarta-feira	Ano Novo	Lei Federal nº 10.607/2002
Abril	10	sexta-feira	Paixão de Cristo	Leis Municipais nºs 2.821/2004 e 2.917/2005
Abril	21	terça-feira	Tiradentes	Lei Federal nº 10.607/2002
Maio	1º	sexta-feira	Dia do Trabalho	Lei Federal nº 10.607/2002
Junho	11	quinta-feira	Corpus Christi	Leis Municipais nºs 2.821/2004 e 2.917/2005
Junho	24	quarta-feira	Aniversário da Cidade	Lei Orgânica do Município RES. Nº 285/90
Setembro	07	segunda-feira	Independência do Brasil	Lei Federal nº 10.607/2002
Outubro	12	segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Lei Federal nº 6.802/80
Novembro	02	segunda-feira	Finados	Lei Federal nº 10.607/2002
Novembro	15	domingo	Proclamação da República	Lei Federal nº 10.607/2002
Dezembro	08	terça-feira	Imaculada Conceição	Leis Municipais nºs 2.821/2004 e 2.917/2005
Dezembro	25	sexta-feira	Natal	Lei Federal nº 10.607/2002

## Ponto Facultativo

Mês	dia	Semana
Fevereiro	24	segunda-feira
*Fevereiro	*25	terça-feira
Fevereiro	26	quarta-feira
Abril	09	quinta-feira
Junho	12	sexta-feira
*Outubro	*30	sexta-feira
Dezembro	24	quinta-feira
Dezembro	31	quinta-feira

\*Dia 25/02/2020 Carnaval

\*Dia 30/10/2020 Ponto Facultativo do dia do Servidor 28/10/2020 Lei Municipal n° 1.891/90 (Estatuto do Servidor)

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 1º de outubro de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal